



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.991 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**Reconhece como sendo de Utilidade Pública
o Instituto Clama Nova Iguaçu.**

Autor: Vereador Felipe Rangel Garcia – FELIPINHO RAVIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Instituto Clama Nova Iguaçu, fundado em 10 de fevereiro de 2021, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 40.803.210/0001-32, registrado no Cartório do 10º Ofício de Nova Iguaçu e com sede localizada na Travessa Vinhático nº 81, Boa Esperança, Nova Iguaçu.

Art. 2º Reconhecido com o sendo de Utilidade Pública, Instituto Clama Nova Iguaçu passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 14 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado 15/12/2021 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>